**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

# LEI MUNICIPAL Nº 2470, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 17.746,66 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor R$ 17.746,66 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais, vinte e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

**Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda**

Unidade orçamentaria: 01- Secretaria municipal de fazenda

04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz

(562) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 10.330,00

**Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0026.2040 Manutenção da Unidade Mista

(569) -3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 5.077,12

(570) - 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 2.339,54

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 17.746,66 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais, vinte e seis centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

**Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda**

Unidade orçamentaria: 01- Secretaria municipal de fazenda

04.123.0021.1.202-Aquisição de veiculo

(527) -4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 7.300,00

**Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração**

Unidade orçamentaria: 03- Atividades do SAAE

04.123.0021.1.202-Aquisição de veiculo

(492) -4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 3.030,00

**Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária: 002 Fundo Municipal de Saúde Recursos vinculados

10.301.0026.1012-Aquisição de ambulância

(460) 4.4.90.52.00.00-Equipamento e material permanente R$ 7.416,66

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 14 de setembro de 2021.

**Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.**
**E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 20/09/2021 às 12:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 20/09/2021 às 12:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 20/09/2021 às 12:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/09/2021 às 10:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **171750** e o código verificador **E4056567**.

Docto ID: 171750 v1